

passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – Brasília/DF – Goiânia/GO – Fortaleza/CE ao Presidente desta Corte, abaixo identificado, a fim de participar do Diálogo Institucional da Atricon, promovendo debates e o intercâmbio de experiências sobre os desafios contemporâneos do controle externo, da segurança jurídica e da boa governança pública, no dia 26/08/2026, em Brasília/DF, bem como do III Encontro Nacional da Primeira Infância (III ENAPI), nos dias 27/08/2026 e 28/08/2026, em Goiânia/GO, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Rholden Botelho de Queiroz	Conselheiro	4	1.394,85	5.579,40

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 557/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024 e tendo em vista o que consta do Processo nº 17867/2026-7; **RESOLVE** autorizar, nos termos dos arts. 120 e 123 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a entrega, mediante Suprimento de Fundos, ao servidor **Marcus Fábio de Castro Albuquerque**, Analista de Controle Externo Ref. 17, matrícula 1684-4, da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta da dotação orçamentária 20129.500.339030 (material de consumo), e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta da dotação orçamentária 20129.500.339039 (serviços de pessoa jurídica), todas do exercício de 2026, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº 22.448, de 18 de março de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2930/2026

PROCESSO Nº: 08196/2023-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: Interposição de Recurso – Reconsideração

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 21058/2021-3